



**CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 01.642.706/0001-10

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

**Data: 13/04/2026**

**Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Borrazópolis**

**Súmula:** Dispõe sobre a regulamentação da atuação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Borrazópolis, nos casos de ausência de disciplina específica no Regimento Interno, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 36, 37, inciso VI, 38 e 257 do Regimento Interno, que dispõem sobre a competência da Mesa para a direção dos serviços administrativos e expedição de atos normativos por meio de Resolução, **RESOLVE**, e após aprovação da Câmara, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Esta Resolução tem por objetivo disciplinar e organizar o planejamento e os processos de trabalho das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Borrazópolis, nos casos de ausência de regulamentação específica no Regimento Interno, garantindo maior eficiência, transparência e efetividade na atuação legislativa e fiscalizatória.

**Art. 2º** Fica regulamentada a realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, que deverão ocorrer semanalmente, às quartas-feiras, sempre que houver matérias a serem analisadas, observando-se os parâmetros estabelecidos nos artigos 75 a 86 do Regimento Interno.

§1º Na ausência de matérias ou projetos em tramitação, as Comissões deverão reunir-se, no mínimo, uma vez a cada quadrimestre, para elaboração de relatórios de atividades e definição de planos de fiscalização no âmbito da administração pública municipal, com emissão de relatórios a serem publicados junto ao sistema de transparência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

**Art. 3º** Na ausência de Comissões Permanentes específicas nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, fica estabelecido que tais matérias serão analisadas e fiscalizadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, observando-se os parâmetros definidos nos artigos 67 e 68 do Regimento Interno.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, nos casos previstos no artigo anterior, a execução, acompanhamento e fiscalização de metas, programas e políticas públicas relacionadas às áreas não contempladas por comissões específicas, devendo elaborar planos de atuação e relatórios periódicos, sendo ao menos quadrimestral.

**Art. 5º** Fica regulamentado que toda denúncia recebida pelas Comissões Permanentes, pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, por meios oficiais da Câmara Municipal ou por qualquer Vereador, deverá ser imediatamente encaminhada à Comissão competente para apuração.

Parágrafo único. Nos casos em que não houver comissão específica, a denúncia será apurada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final.

**Art. 6º** As Comissões Permanentes, em especial a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, poderão realizar estudos, levantamentos e análises sobre temas de interesse público, inclusive nas áreas não contempladas por comissões específicas, visando subsidiar a atuação legislativa e fiscalizatória.

**Art. 7º** Fica autorizada a realização de audiências públicas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, nos casos relacionados às áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e demais áreas não abrangidas por comissões específicas, observando-se os procedimentos previstos no Regimento Interno.

**Art. 8º** Compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final emitir pareceres sobre matérias relacionadas às áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e outras correlatas, na ausência de comissões específicas, seguindo o rito estabelecido no artigo 88 e seguintes do Regimento Interno.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 01.642.706/0001-10

Edifício da Câmara Municipal de Borrazópolis, em 13 de abril de 2026.

**José Aparecido Pereira**  
**Presidente**

**Denício João de Brito**  
**Vice-Presidente**

**Rosimar Gonçalves de Cerqueira**  
**1º Secretário**

**Gustavo Henrique Scabarossi Del**  
**Grande**  
**2º Secretário**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 01.642.706/0001-10**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade suprir lacunas existentes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Borrazópolis no que se refere à atuação das Comissões Permanentes, especialmente diante da inexistência de comissões temáticas em áreas relevantes como Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

A proposta visa estabelecer diretrizes claras para o funcionamento, organização e planejamento das atividades das comissões, garantindo maior eficiência nos trabalhos legislativos e, principalmente, no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal.

Destaca-se que a regulamentação ora proposta está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle da administração pública, além de atender às recomendações dos órgãos de controle externo, especialmente no que se refere às boas práticas de governança.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio de seus mecanismos de avaliação da gestão pública, tem enfatizado a importância da atuação efetiva do Poder Legislativo no acompanhamento das políticas públicas, na fiscalização dos atos do Executivo e na promoção da transparência administrativa, especialmente através de sistemas de avaliação e controle da atuação governamental.

Assim, ao disciplinar o funcionamento das Comissões Permanentes, o presente projeto fortalece a estrutura institucional da Câmara Municipal, assegurando maior organização interna, padronização de procedimentos e efetividade no cumprimento de suas atribuições constitucionais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente Resolução.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 01.642.706/0001-10

Edifício da Câmara Municipal de Borrazópolis, em 13 de abril de 2026.

**José Aparecido Pereira**  
**Presidente**

**Denício João de Brito**  
**Vice-Presidente**

**Rosimar Gonçalves de Cerqueira**  
**1º Secretário**

**Gustavo Henrique Scacabarossi Del**  
**Grande**  
**2º Secretário**

**Projeto\_de\_Resolucao\_N\_\_0005\_2026.pdf**

Hash do documento original (SHA256):  
 c122980b582ac8b594d8ccacd02d380a15dfb3fe279aa8b08adb2085e14fa305



**Assinaturas**

<p>✓ Denício João de Brito Assinou</p>	<p>✓ Geraldo de Souza Miranda Assinou</p>
<p>✓ Gustavo Henrique Scacabarossi Del Grande Assinou</p>	<p>✓ José Aparecido Pereira Assinou</p>
<p>✓ Otair Aparecido da Silva senes Assinou</p>	<p>✓ Rosimar Gonçalves de Cerqueira Assinou</p>

**LOG**

- 15 de abril de 2026, 10:15:50      Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br criou este documento.
- 15 de abril de 2026, 10:15:50      Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Otair Aparecido da Silva senes, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail ota\*\*\*\*\*ado@gma\*\*\*\*\*com celular (43) 99\*\*\*-\*\*33 .
- 15 de abril de 2026, 10:15:55      Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Gustavo Henrique Scacabarossi Del Grande, para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: celular (43) 99\*\*\*-\*\*90 .
- 15 de abril de 2026, 10:15:59      Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Denício João de Brito, para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: celular (43) 99\*\*\*-\*\*65 .
- 15 de abril de 2026, 10:16:03      Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Rosimar Gonçalves de Cerqueira, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail ros\*\*\*\*\*123@hot\*\*\*\*\*com celular (43) 99\*\*\*-\*\*39 .
- 15 de abril de 2026, 10:16:06      Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: José Aparecido Pereira, para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: celular (43) 99\*\*\*-\*\*63 .
- 15 de abril de 2026, 10:17:49      José Aparecido Pereira assinou. Pontos de autenticação: email (via token). CPF informado: . IP: 143.\*\*\*.\*\*\*.228 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 16; SM-M556B Build/BP2A.250605.031.A3; ) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/146.0.7680.177 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.13.73. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.
- 15 de abril de 2026, 10:23:53      Gustavo Henrique Scacabarossi Del Grande assinou. Pontos de autenticação: email (via token). CPF informado: . IP: 143.\*\*\*.\*\*\*.224 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SM-G9600 Build/QP1A.190711.020; ) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/145.0.7632.120 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.13.73. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.
- 15 de abril de 2026, 12:27:32      Rosimar Gonçalves de Cerqueira assinou. Pontos de autenticação: email ros\*\*\*\*\*123@hot\*\*\*\*\*com (via token). CPF informado: . IP: 170.\*\*\*.\*\*.112 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 14; moto g24 Build/UTA34.82-126; ) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/146.0.7680.177 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.13.73. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.

## ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 28 de abril de 2026, 16:18:06

22 de abril de 2026, 17:10:27 Otair Aparecido da Silva senes assinou. Pontos de autenticação: email ota\*\*\*\*\*ado@gma\*\*\*\*\*com (via token). CPF informado: . IP: 143.\*\*\*.\*\*\*.168 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; 23122PCD1G Build/TKQ1.221114.001; ) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/147.0.7727.55 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.14.74. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.

23 de abril de 2026, 14:12:52 Denício João de Brito assinou. Pontos de autenticação: email (via token). CPF informado: . IP: 143.\*\*\*.\*\*\*.250 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 16; SM-A165M Build/BP2A.250605.031.A3; ) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/147.0.7727.55 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.14.74. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.

28 de abril de 2026, 15:43:11 Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Geraldo de Souza Miranda, para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail gsm\*\*\*\*\*973@gma\*\*\*\*\*com celular (43) 99\*\*\*-\*\*48 e CPF 02\*\*\*\*\*49.

28 de abril de 2026, 16:18:06 Geraldo de Souza Miranda assinou. Pontos de autenticação: email gsm\*\*\*\*\*973@gma\*\*\*\*\*com (via token). CPF informado: 02\*\*\*\*\*49. IP: 143.\*\*\*.\*\*\*.60 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; 23100RN82L Build/TP1A.220624.014; ) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/147.0.7727.55 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.15.76. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.